



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122 - CNPJ 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2002

SÚMULA - Denomina de Maria Perin, Logradouro Público
Desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

Artigo 1º - É Denominado de Maria Perin, o logradouro que
inicia na Rua Antônio Arruda e termina na divisa com a propriedade do Sr. Nacreto
Perin.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2002

VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 21/10/02
Jornal: Diário Povo P. Branco

